



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 2275

PUBLICADO

Edição nº: 1410

Data: 13 / 09 / 2019

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 562.039,00.

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 562.039,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e trinta e nove reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINARIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.002	Divisão de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2201.2134	Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Econômico		
359 – 3390.30.00	Material de Consumo	000	100.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.002	Divisão de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2201.2136	Programa de Fortalecimento do Empreendedor Local		
365 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	362.039,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	Indústria Convencional		
09.003	Divisão de Assistência a Comunidade		
11.333.2201.2139	Manutenção de Cursos Profissionalizantes e de Qualificação		
377 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			562.039,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	562.039,00
--------------------------------------	-------------------

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 562.039,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e trinta e nove reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINARIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.002	Divisão de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2201.1064	Implantação do Núcleo de Formação Empresarial		
352 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	300.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.002	Divisão de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2201.2135	Exposições e Feiras		
364 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	262.039,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			562.039,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES			562.039,00

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2019; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 - PPA 2018/2021 e Art. 52º



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

inciso III da Lei Municipal nº. 2231/2018 – LDO 2019; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 13 de
setembro de 2019.



Marcio Artur de Matos
Prefeito